

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2024

**QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
06/2024 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
PARTS LUB
DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS
EIRELI, NA
FORMA
ABAIXO.:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 . Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado por sua, **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547.537 SSP/DF e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, portador da OAB/CE 14333 e do CPF:300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº: 19.116.488/0001-45, I.E.: 206.829.453.118, domiciliada na Av. Henrique Gonçalves Baptista 237 - Jardim BelvalBarueri – SP, CEP: 06420-130, Telefone: (11) 4382-6130, E-mail: partslub@partslub.com.br, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO DE ABREU**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, nascido em 28/07/1983, portador do RG: 34.353.863-5 e do CPF: 310.929.108-83, residente e domiciliado na Alameda America nº101, apto. 74, Torre Geo, Bairro Tamboré, CEP 06543-315, Santana de Parnaíba, São Paulo, email pessoal: licitacao@partslub.com.br e email institucional: partslub@partslub.com.br, Telefone: (11) 4382-6130, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento estão garantidas na forma do documento Disponibilidade Orçamentária nº 69/2026 - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECRO (SEI 195711774).

3.2. Para as despesas iniciais do presente Termo Aditivo ao Contrato fora emitida a Nota de Empenho 2026NE00176, em 27/02/2026, no valor de R\$211.824,80 (duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 06/2024 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS

4.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE ABREU, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 0060897-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/03/2026, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 05/03/2026, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **196112981** Código CRC: **076DC374**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br